



## **REDE ESCOLAR ENCERRAMENTO DE ESCOLAS E CRIAÇÃO DE MEGA-AGRUPAMENTOS**

As orientações para o reordenamento da rede escolar contidas na Resolução do Conselho de Ministros 44/2010, de 14 de Junho, tiveram como consequência o encerramento de 701 escolas do 1º Ciclo e a criação de 84 novos mega-agrupamentos.

O momento escolhido – final de ano escolar e preparação do arranque de um novo – e a forma como todo o processo se desenvolveu levaram a Assembleia da República a recomendar ao Governo que **“suspenda de imediato a aplicação da Resolução do Conselho de Ministros e faça reverter as implicações que teve em todos os agrupamentos e escolas afectados”** (Resolução da Assembleia da República nº 94/2010, de 11 de Agosto).

Fazendo tábua rasa desta recomendação, o Governo avançou com as medidas anunciadas, escudando-se no argumento de que elas se destinavam a melhorar o sistema de ensino. Como a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) oportunamente denunciou, **não se vislumbra qualquer razão de ordem pedagógica para uma reestruturação desta natureza**, que, inevitavelmente, criará instabilidade nas escolas e constrangimentos acrescidos ao seu funcionamento. Já o mesmo não se pode dizer quanto ao **alcance financeiro de uma medida que leva à supressão de cargos e serviços e à redução do número de professores** resultante da concentração de alunos.

O objectivo destas medidas viria, afinal, a ser clarificado pelo próprio Governo, quando, explicitando as medidas de consolidação orçamental, refere que **o processo de encerramento de escolas com menos de 20 alunos e a agregação de “unidades de gestão” permitiu, em 2010-11, uma redução de 5000 docentes** (Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2010, de 27 de Dezembro). Mais recentemente, no âmbito do PEC IV, **o Governo propõe, através do aprofundamento da racionalização da rede escolar, a poupança de cerca de 450 milhões de euros** nos próximos dois anos.

**Não se põe em causa a necessidade de racionalizar meios.** O Governo tem a obrigação de o fazer. Não pode é fazê-lo a todo o custo, comprometendo as **finalidades que a escola deve perseguir e desrespeitando a Lei de Bases do Sistema Educativo**, que estipula que na administração do sistema educativo e das escolas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica sobre quaisquer outros e que a planificação da rede deve ter em vista a imprescindível humanização dos espaços escolares.

**A Fenprof reafirma a sua discordância relativamente a um reordenamento administrativo da rede escolar** que, não tendo em conta a vontade das comunidades e o respeito pelas cartas educativas, tem vindo a impor soluções de formato único:

- **o encerramento de todas as escolas com menos de 21 alunos**, sem ter em conta as diferentes realidades e o impacto do encerramento indiscriminado destas escolas no acentuar da desertificação do interior;

- a fusão de escolas e agrupamentos em “unidades orgânicas” de grande dimensão, ignorando as especificidades das escolas enquanto organizações educativas concretas, com uma história e uma identidade próprias, com projectos em desenvolvimento no terreno, com órgãos de administração e gestão democraticamente eleitos.

Independentemente das posições de princípio que tem sobre esta matéria, **a Fenprof considera imprescindível que o Governo avalie criteriosamente o funcionamento das “unidades orgânicas” já existentes, antes de avançar para a criação de outras de igual (ou ainda maior) dimensão e complexidade.** As escolas necessitam de estabilidade, não sendo possível trabalhar eficazmente num sistema em permanente mudança.

Não tendo o ME desenvolvido qualquer processo de avaliação relativo aos 83 mega-agrupamentos criados em 2010 – o AE Dr. Júlio Martins (Vidago) foi desfeito por decisão do TAF de Mirandela que, em 8 de Outubro passado, decretou uma Providência Cautelar considerando o acto da sua criação “manifestamente ilegal” –, **a Fenprof decidiu promover um estudo de avaliação do processo de constituição e do funcionamento destas novas super estruturas organizativas**, utilizando uma metodologia que englobou:

- reuniões com os professores nos mega-agrupamentos;
- reuniões com Comissões Administrativas Provisórias (presidentes e vogais);
- preenchimento de uma ficha de observação que integrava um conjunto vasto de informações

Os resultados deste estudo (plasmados nos documentos entregues em Conferência de Imprensa de 24 de Março) retratam uma **realidade caracterizada por dificuldades várias**, decorrentes da junção artificial de escolas com histórias e culturas distintas (nalguns casos, fisicamente distantes) e da substituição de uma gestão de proximidade por uma gestão à distância, com consequências negativas ao nível da **desumanização dos espaços**, da **impessoalidade das relações**, da **descoordenação pedagógica**, da **morosidade dos processos**, da **sobrecarga de trabalho**, do **aumento da burocracia**, da **conflitualidade e do centralismo**.

**Enquanto noutros países se promove a melhoria dos resultados educativos substituindo as grandes escolas por organizações de pequena e média dimensão** (Finlândia, Reino Unido, Nova Iorque), em Portugal assistimos à criação de mega-agrupamentos e ao desinvestimento do Estado na prestação do serviço público de Educação.

**É tempo de discutir seriamente que sistema educativo queremos para o nosso país.** Se queremos escolas com projectos e identidades próprias, ou “unidades orgânicas” descaracterizadas e pedagogicamente ingeríveis. Se a nossa prioridade é apostar na educação e na qualificação dos portugueses, ou se o mais importante é reduzir custos para tornar o sistema público mais barato – **neste caso, talvez pudéssemos dispensar as escolas; mas estaríamos a comprometer gerações e a desistir do futuro.**

24.03.2011

***O Secretariado Nacional da Fenprof***